



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

25 08 04

**MOÇÃO Nº** <sup>MOÇ 1829 /2004</sup> **DE 2004.**  
**(Do Deputado Gim Argello)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seu devido tempo, para ser lida e aprovada,  
Gabinete do Deputado Distrital Gim  
Em 25/08/04

Paulo Roberto Guimarães de Brito  
Chefe de Gabinete

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS SARGES, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS SARGES, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Gim*

PROTÓTIPO LEGISLATIVO  
MOÇ Nº 1829 / 04  
Fls. 011

052 24/08/04 16:52:38



### JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS SARGES, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.*

*O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor DIRCEU RAIMUNDO DOS SANTOS SARGES, Conselheiro Relator, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Moç. : 1829 / 04	
Ans. nº 82	CRS